



[FOMENTO PARANÁ]

Caravana de crédito para o turismo vai passar por três municípios do Norte Pioneiro

[TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO]

Governo entrega tablets para escolas de sete municípios do NRE Wenceslau Braz

São mais de 600 equipamentos que irão beneficiar cerca de 10 mil estudantes da Rede Estadual de Ensino



[UNIÃO]

Casamento coletivo celebra união de mais de 90 casais em Jaguariaíva

Ação fez parte do programa Justiça no Bairro realizado durante o fim de semana no município

[NORTE PIONEIRO]

Suspeito de tentar matar adolescente é preso junto com a esposa em Carlópolis

Vítima denunciou o crime a polícia após ser alvo de disparos de arma de fogo e ir parar no hospital

[AGRESSÃO]

Homem leva três socos na cara no Centro de Wenceslau Braz

[QUE AZAR]

Motociclista sofre acidente, é socorrido e acaba preso



[FOMENTO]

Caravana de crédito para o turismo vai passar por três municípios do Norte Pioneiro

Equipes da Fomento Paraná vão atender empreendedores em Carlópolis, Jacarezinho e Siqueira Campos no mês de outubro

Da Redação

Uma parceria entre a Fomento Paraná e a Secretaria de Estado do Turismo irá realizar uma caravana de crédito voltado ao setor do turismo em 31 municípios paranaenses, entre eles, três situados na região do Norte Pioneiro além de dois na região dos Campos Gerais.

De acordo com as informações divulgadas a imprensa, a ação começa no dia 12 deste mês no município de Jaguariaíva. Já no dia 14, as equipes da Fomento visitam empreende-

dores do município de Sengés. Na região do Norte Pioneiro, a caravana da Fomento Paraná irá passar por três municípios no mês de outubro. No dia 24 as equipes estarão no município de Carlópolis, no dia 25 na cidade de Jacarezinho e dia 26 em Siqueira Campos.

As equipes formadas por agentes de crédito, correspondentes e técnicos da Fomento Paraná e Secretaria de Estado do Turismo irão repassar aos empreendedores locais orientações em relação ao

Cadastur, do Ministério do Turismo, apresentar propostas de financiamento para projetos voltados a negócios no setor de exploração do turismo.

O diretor presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves, destacou que a ação tem como objetivo preparar os empreendedores para recepção dos turistas durante a temporada de fim de ano. “As pessoas viajam para conhecer culturas, paisagens, assistir a shows, participar de eventos

de negócios, fazer peregrinações ou simplesmente descansar. E as empresas que exploram esse segmento precisam estar preparadas para oferecer bons serviços. Nossa intenção é contribuir com o crédito em condições adequadas ao empreendedor, conforme orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior”, explica.

Já o secretário de Estado do Turismo, Marcio Nunes, destacou que a ação é uma boa oportunidade para que os

empreendedores e empresas do setor possam ter acesso a informação e linhas de crédito. “Muitas vezes o empreendedor precisa de recursos para investir ou mesmo para capital de giro, mas não sabe como fazer para solicitar o financiamento. A caravana simboliza o Estado indo até os empresários, facilitando o acesso ao crédito e desta forma auxiliando o setor turístico a ser cada vez mais forte e profissional”, complementa.

[PARANÁ]

Governo Federal libera mais de R\$ 83 milhões para pagamento do piso da enfermagem

Assessoria

O Ministério da Saúde efetuou, em agosto, o primeiro repasse do recurso complementar para estados e municípios efetivarem o pagamento do piso nacional da enfermagem. O Governo Federal garantiu R\$7,3 bilhões para viabilizar o piso aos profissionais da categoria. O primeiro pagamento é referente a quatro parcelas – maio, junho, julho e agosto – transferido fundo a fundo aos gestores estaduais e municí-

pais. Ao todo, são nove etapas em 2023, incluindo o 13º salário. Para o Paraná, já foram repassados R\$ 83.002.904,00, sendo R\$ 49,5 milhões para a gestão estadual e o restante para 317 municípios.

O repasse de recursos da União para o pagamento do Piso Nacional de Enfermagem em todo o país é resultado da construção coletiva conduzida pelo Governo Federal. Ministério da Saúde, Casa

Civil e as Secretarias Geral e de Relações Institucionais da Presidência da República mantiveram diálogo constante com a categoria e suas entidades representativas, em especial o Fórum Brasileiro da Enfermagem. Gestores estaduais e municipais foram vozes ativas nas decisões quanto ao levantamento de dados, critérios para o repasse dos recursos e metodologia adotada.



[UNIÃO]

Casamento coletivo celebra união de mais de 90 casais em Jaguariaíva

Ação fez parte do programa Justiça no Bairro realizado durante o fim de semana no município



Da Redação

A Edição do Programa Justiça no Bairro Sesc Cidadão, realizada no município de Jaguariaíva, teve entre os serviços oferecidos a população a realização de um casamento coletivo que reuniu um total de 91 casais presentes no local. A cerimônia teve início no dia 30 de agosto, e ocorreu na quadra da Escola Municipal Júlio de Mesquita, sendo dirigida pela desembargadora

e 1ª vice-presidente do TJ-PR, Joeci Machado Camargo, que é coordenadora do projeto, e teve seu encerramento no dia 2 de agosto, no Ginásio Mirandinha, no Primavera, promovendo vários serviços de cidadania como atendimento jurídico, emissão de carteira de identidade, correções em documentos, entrada em processos, entre outros. A prefeita do município de

Jaguariaíva, Alcione Lemos, também esteve presente ao lado da desembargadora Joeci Machado acompanhando todos os dias do evento durante os atendimentos. Ela também parabenizou e assinou a documentação de união de todos os casais presentes, incentivando as famílias a trilharem o caminho do amor e da felicidade.

[SEMANA DA PÁTRIA]

Wenceslau Braz vai realizar ato cívico para celebrar o Sete de Setembro

Cerimônia com apresentação da fanfarra e execução do hino nacional será aberta a toda população

Da Redação

Na próxima quinta-feira (07) é celebrado o feriado nacional do dia Sete de Setembro. Em Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro, a prefeitura municipal, por meio da secretaria municipal de Educação, irá promover um ato Cívico para celebrar a Semana da Pátria. A cerimônia será realizada em frente ao Colégio Estadual

Dr. Sebastião Paraná (CESP), a partir das 08h00 e contará com a presença do prefeito Atahyde Ferreira dos Santos Júnior, o Taidinho, juntamente das demais autoridades municipais. Organizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a

cerimônia será aberta a toda a população e tem em seu cronograma a execução do hino nacional, também será proferido um discurso pelo próprio prefeito Taidinho para todo o público presente, e a comemoração se encerrará com uma apresentação da fanfarra municipal organizada pelo Centro Cultural.

FERIADÃO

O Parque Nacional do Iguaçu irá abrir com horário ampliado, das 8h às 16h, de 7 a 10 de setembro, feriado da Independência do Brasil. Quem quiser viver essa experiência precisará organizar-se desde já e comprar o ingresso on-line para visitar o Parque Nacional do Iguaçu, no site oficial das Cataratas (www.cataratas-doiguacu.com.br), com antecedência. As entradas são por horário e data para realização do passeio.

DE PASSAGEM

O Aeroporto Internacional Afonso Pena de São José dos Pinhais, região metropolitana de Curitiba, deve receber 87 mil passageiros no feriado da Independência do Brasil, entre 7 e 10 de setembro. Este ano, mais pessoas optarão por emendar o feriado da quinta-feira (7) com uma folga na sexta-feira (8), o que resultará em um aumento de 12% no tráfego em comparação com o mesmo período do ano anterior.

JOVEM NO CONTROLE

O TCE-PR apresentará o programa Jovem no Controle em evento que será realizado em Genebra, na Suíça, nos dias 14 e 15 de setembro. O encontro acontecerá na sede da Organização das Nações Unidas (ONU). A iniciativa denominada Jovem no Controle é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR) e leva conceitos de cidadania e controle social do gasto público a alunos dos ensinos fundamental e médio de escolas públicas.

BILIONÁRIOS

O Paraná tem oito nomes na lista bilionários brasileiros publicada pela Revista Forbes. No grupo estão Miguel G. Krigsner e Artur N. Grynbaum – sócios da O Boticário, Blairo Maggi – fundador da Amaggi, Carlos Wizard – fundador da franquia de escolas de inglês Wizard, Luiz R. Durski – dono do grupo Madero, Sergio Maeoka – fundador das Farmácias Nissei, Geninho Thomé – fundador da Neodent e o fundador da Locamerica Dirley P. Ricci.

DO PARANÁ

A atleta Paola Oliveira dos Santos, 35 anos, é a mais nova árbitra internacional de karatê. Paola mora em Araucária há quase 20 anos. Após inúmeras conquistas e um currículo repleto de muita experiência, ela tornou-se árbitra internacional de karatê, sendo a primeira mulher a arbitrar uma competição neste nível representando o Paraná.

LIDERANÇA INTERINA

O vereador Bruno Pessuti (Podemos) assumiu interinamente, nesta terça-feira (5), a liderança da Prefeitura na Câmara Municipal de Curitiba. Pelos próximos 20 dias, será Pessuti que vai responder pela liderança do governo no Poder Legislativo municipal. O motivo da mudança é o afastamento temporário do líder, vereador Tico Kuzma (PSD) por motivos de saúde.

[NORTE PIONEIRO]

Suspeito de tentar matar adolescente é preso junto com a esposa em Carlópolis

Vítima denunciou o crime a polícia após ser alvo de disparos de arma de fogo

Da Redação



Um homem suspeito de cometer uma tentativa de homicídio e sua esposa foram presos na tarde desta segunda-feira (04) no município de Carlópolis, no Norte Pioneiro. Dois revólveres foram apreendidos e a vítima foi parar no hospital. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, a equipe foi acionada após a vítima dar entrada no Pronto Socorro com ferimento causado por disparo de arma de fogo. Conforme os relatos do adolescente de 15 anos, ele transitava em uma moto pela Estrada do

Monge quando foi surpreendido pelo suspeito que parou o seu veículo em frente a moto e realizou vários disparos sendo que um dos tiros atingiu o pé do menor que foi levado ao hospital por familiares. Na sequência, os policiais receberam uma denúncia de que o suspeito estava transitando em um SUV branco pela região Central da cidade. Por volta das 15h30, os agentes se depararam com o veículo passando pela Rua Jorge Barros tendo início uma perseguição, já que o condutor não acatou a ordem de parada dos pm's.

Após alguns metros, o homem acabou sendo abordado e, ao ser questionado sobre o crime, assumiu ter realizado os disparos informando que estava sendo ameaçado pelo menor. No carro, também foram encontrados dois revólveres calibre 32 e 38. Frente aos fatos, o homem de 43 anos e sua esposa de 38 foram presos e encaminhados juntamente com as armas apreendidas até a delegacia da Polícia Civil. Um segundo suspeito, já conhecido no meio policial, fugiu a pé e não foi encontrado.

Homem leva três socos na cara no Centro de Wenceslau Braz

Vítima contou à polícia que agressor pediu dinheiro e lhe bateu após ele falar que não tinha



Da Redação

Um indivíduo foi preso nesta segunda-feira (04) após agredir uma pessoa na região Central do município de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, os policiais receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência de violência e agressão registrada na Rua Sete de Setembro na Praça da Igreja Matriz. Diante do

chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação. No local, em contato com a vítima, o homem passou a relatar que estava esperando o ônibus quando foi abordado por uma mulher que lhe pediu dinheiro. Ele contou que deu R\$ 5 a mulher e, logo em seguida, um indivíduo portando tornozleira eletrônica também pediu dinheiro, mas ele informou que não tinha mais, pois havia dado o que

tinha para a referida mulher. Diante da negativa, o suspeito deu três socos no rosto da vítima que caiu ao chão. Diante da situação e em posse das características do suspeito, os policiais realizaram diligências e encontraram o agressor que foi preso e encaminhado à delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

[QUE AZAR]

Motociclista sofre acidente, é socorrido e acaba preso em Bandeirantes

Além de estar portando um revólver, o suspeito também estava com uma moto furtada

Da Redação

O começo desta semana não poderia ter sido pior para um motociclista que sofreu um acidente e acabou sendo preso no município de Bandeirantes, no Norte Pioneiro. A ocorrência foi registrada no fim da manhã da segunda-feira (04). De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 11h00 os agentes receberam um chamado para comparecer ao Pronto Socorro onde um homem vítima de um acidente de trânsito havia dado entrada na unidade portando uma arma de fogo. Diante do chamado, os agentes foram ao local para averiguar a situação.

Já no Pronto Socorro, foi realizada a revista do suspeito sendo encontrados um revólver calibre 32, com seis munições, e um canivete. A equipe ainda foi informada que a motocicleta envolvida no acidente estava escondida em um comércio próximo a Santa Casa. Os policiais foram até o local e constataram que a moto estava com a numeração do chassi suprimida e sem placa, mas foi possível verificar que a mesma era produto de furto. Frente aos fatos, além de ficar ferido no acidente, o suspeito foi preso e encaminhado à delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

O CIVARC vem informar que no mês de AGOSTO de 2023, foram realizados diversos atendimentos médicos nos municípios integrantes do consórcio nas especialidades de Psiquiatria, Pediatria, Ortopedista e Ginecologista, onde todos foram contratados através do Processo Administrativo nº 027/2022, conforme o Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2022.

Segue abaixo a relação dos atendimentos:

Na especialidade de Ortopedista:

28 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;

21 consultas no mês em Jaboti;

21 consultas no mês em Japira;

22 consultas no mês em Pinhalão;

10 consultas no mês em Tomazina.

Na especialidade de Pediatria:

31 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;

43 consultas no mês em Jaboti;

20 consultas no mês em Japira;

33 consultas no mês em Jundiá do Sul;

24 consultas no mês em Pinhalão;

20 consultas no mês em Tomazina.

Na especialidade de Psiquiatria:

32 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;

40 consultas no mês em Jaboti;

29 consultas no mês em Japira;

20 consultas no mês em Jundiá do Sul;

24 consultas no mês em Pinhalão;

22 consultas no mês em Tomazina.

Na especialidade de Ginecologista:

21 consultas no mês em Jundiá do Sul.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 712/2023.

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASALAR - CISLAR, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA FINS DE MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DA CASA LAR DESTINADA AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Jundiá do Sul autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar - CISLAR, objetivando a manutenção da Casa Lar sediada no Município de Tomazina/PR.

Parágrafo Único. O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante Termo Aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e os municípios Conveniados.

Artigo 2º O poder Executivo, nos termos do convenio a ser firmado, transferirá recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal

JUNDIAÍ DO SUL

de Serviço Socioassistencial Casa Lar - CISLAR até o limite dos créditos orçamentários consignados no instrumento para cada exercício fiscal.

Parágrafo Único. Os valores previstos no Termo de Convênio poderão ser atualizados anualmente pelo INPC.

Artigo 3º Fica a entidade conveniada obrigada à prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais entidades fiscalizadoras sobre os recursos recebidos.

Artigo 4º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.08.243.0030.2149	ATIVIDADE CASA LAR - CISLAR		
2187 - 3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00000	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			48.000,00

Artigo 5º Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.08.243.0029.2107	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		
7820 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00000	8.000,00
14.001.08.243.0029.2110	Instituições/Entidades Assistenciais de Caráter Social.		
8410 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	00000	29.000,00
14.001.08.244.0029.2106	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho do Idoso.		
7760 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00000	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			48.000,00

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº. 713/2023.

SÚMULA. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI
TÍTULO I - Das Finalidades

Artigo 1º O Conselho Municipal de Cultura reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica do Departamento Municipal de Cultura tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de Jundiá do Sul, Paraná.

Parágrafo Único. O convênio poderá ser prorro-

gado em seu prazo de vigência mediante Termo Aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e os municípios Conveniados.

TÍTULO II - Da Composição

Artigo 2º O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por **06 (seis)** membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – O (a) Diretor (a) do Departamento Municipal Cultura na qualidade de Presidente;

II – 2 (dois) membros titulares e 3 (membros) membros suplentes escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;

III – **03 (três)** membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro O mandato terá duração de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, por mais dois anos.

JUNDIAÍ DO SUL

Parágrafo segundo Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada por meio de portaria e/ou decreto, pelo Departamento Municipal de Cultura através do Departamento de Cultura.

Parágrafo terceiro Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o vice-presidente.

Parágrafo Único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Artigo 3º Havendo a necessidade criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

Artigo 4º O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pela Presidente do Conselho.

TÍTULO III - Das Competências

Artigo 5º Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

I – Participar da formulação das políticas públicas do município de Jundiaí do Sul;

II – Cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;

III – Estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;

IV – Estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;

V – Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer através do Departamento de Cultura ou pelos membros do conselho;

VI – Promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;

VII – Incentivar a proteção do patrimônio cultural;

VIII – Valorizar as manifestações culturais locais e regionais;

IX – Incentivar pesquisas sobre a cultura Jundiaense e paranaense;

X – Definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;

XI – Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XII – Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;

XIII – Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;

XIV – Participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de Jundiaí do Sul – PROMINC;

XV – Analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROMINC;

XVI – Acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;

XVII – Dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Jundiaí do Sul;

XVIII – Ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;

XIX – Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO IV - Do Funcionamento

Artigo 6º As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão definidas no Regimento Interno, salvo as extraordinárias.

Artigo 7º As decisões serão proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, e serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jundiaí do Sul e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí do Sul.

Parágrafo Único. Ao Presidente caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.

Artigo 8º A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo único. Nos casos do Conselheiro ser servidor público municipal e for convocado para uma reunião o mesmo poderá ser dispensado das suas atividades sem prejuízo.

Artigo 9º As reuniões serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 10º O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.

Artigo 11º A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.

Artigo 12º Fica ao Departamento Municipal de Cultura, autorizado a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO V - Das Disposições Finais

Artigo 13º O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo máximo de **90 (noventa) dias** contados da publicação desta Lei.

Artigo 14º Fica revogada a Lei Municipal nº 399/2012, bem como as demais disposições contrárias.

Artigo 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal
Lei nº 714/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração da denominação do Prolongamento da Rua Frei Henrique, no município de Jundiaí do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a alteração da denominação do Prolongamento da seguinte Rua:

I- O Prolongamento da Rua Frei Henrique, a partir do imóvel nº 151, fica denominado oficialmente por Rua Antônio Paulino Dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias. Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Vinicius Bressan	Teixeira	Inscrição: 005.700.438.00
---------------------	----------	---------------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 109/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia de Oliveira Bueno Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.383.525-7 inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.606.509-39.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Diretora do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.683.224-6 inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.524.079-72.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Fábio Fogaça de Souza	Inscrição: 0004127
-----------------------	--------------------

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

DECRETO Nº 53/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul,

autorizado pela Lei Municipal nº. 711 de 04 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	226.631,75
133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	300.000,00
	TOTAL	1.126.631,75

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00

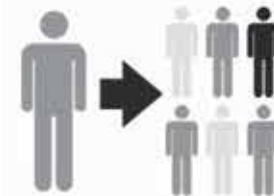


DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão de sangue é a única esperança de vida das pessoas.

TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não cruze os braços para esse problema. Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.



JUNDIAÍ DO SUL

02.062.0012.2007	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
04.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
04.122.0014.2017	Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05.002	D.A. - Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
05.005	D.A. - Junta do Serviço Militar	
04.122.0010.2018	Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
04.121.0012.2029	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.121.0012.2029	Encargos Centralizados com Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.300,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
12.451.0027.1005	Construção de Unidade Escolar.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00

JUNDIAÍ DO SUL

15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.500,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	TOTAL	390.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	436.631,75
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	736.631,75

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores descritos no artigo 2º, II das rubricas das receitas.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 715 de 05 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.388.007,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Sete Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
15.784.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
949	00949-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.	1.388.007,00
	TOTAL	1.388.007,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO 100/2022 - SEIL FR 949	1.388.007,00
	TOTAL	1.388.007,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores descritos no artigo 2º, I das rubricas das receitas.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 55/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
	TOTAL	490.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	150.000,00

JUNDIAÍ DO SUL

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	17.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	190.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	104.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	29.000,00
	TOTAL	490.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores e Alteração Adicional das Cotas de Receita conforme o Artigo 2º, I:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº 711/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.338.007,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e sete reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
15.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.003.15.784.0027.2131	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	00949 – Obras e Instalações	00949	1.388.007,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.388.007,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (Convenio nº 100/2022 firmado junto a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEIL), nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Excesso Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO 100/2022 – SEIL FR 949	1.388.007,00
TOTAL		1.388.007,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PINHALÃO

Edital nº 67/2023 - Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME, EPP e MEI – Registro de Preços. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/09/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais hospitalares indisponíveis no posto municipal destinados a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor máximo:** 1.466.125,4488 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito décimos de milésimo) **Critério de Julgamento – Menor preço por item.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV-6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 05 de setembro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE RP Nº: 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº:114/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ANDREI ALVES DA ROCHA 89766415900 - Vigência: Início: 04/09/2023 Término: 04/09/2024 - Valor: R\$ 61.840,00 - Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de conserto em pneus 295/80 22.5 e 275/80 22.5 de veículos da frota municipal. Pinhalão, 04 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº:115/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - Vigência: Início: 04/09/2023 Término: 04/01/2024 - Valor: R\$675,00 - Aquisição de equipamentos para a Fisioterapia conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, bem como glicosímetro e Tubito. Pinhalão, 04 de setembro de 2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no parecer jurídico exarado, **RATIFICO e ADJUDICO** a presente INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n.º **32.651.451/0001-85** para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:
Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão
Contratado: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSO DE IMPOSTO DE RENDA, RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EFD REINT E DCTF WEB.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.1001
Valor Total: R\$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais)
Fundamento: Artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Pinhalão, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

FOLHA EXTRA

DICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quer aplicar noções de sustentabilidade em sua empresa? Você pode começar por adotar essas ações no dia a dia:

Instale
lixeiras para reciclagem
a realize campanhas para seu uso. Isso vai permitir uma melhor higienização do ambiente e o descarte correto do lixo;

Incentive
a troca do uso de copos descartáveis por copos de vidro ou canecas. Isso contribui para limpeza do local, diminui a quantidade de resíduos sólidos e reduz custos para empresa;

Troque
o papel comum pelo reciclado e utilize lápis de madeira produzidos por companhias que realizam replantio;

Evite
imprimir documentos em papéis e opte pelo compartilhamento digital de informações;

Substitua
as lâmpadas comuns pelas de LED. É melhor para o meio ambiente e também ajuda a reduzir a conta de energia da empresa;

Conscientize
seus colaboradores quanto à carona solidária ou, caso morem perto do local de trabalho, a substituir o uso do carro ou transporte público pela bicicleta ou caminhada;

Promova
o uso de menos papelou crie blocos formados por papéis usados;

Caso
a estrutura do prédio possua vários andares, permita a instalação de janelas que melhorem a circulação de ar no ambiente de trabalho, pois dá uma impressão maior de espaço e de liberdade;

WENCESLAU BRAZ

**WENCESLAU BRAZ**
GOVERNO MUNICIPAL**CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 (PMWB)**

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar CREDENCIAMENTO na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o “**credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades Básicas de Saúde, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo a coleta e análise, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Wenceslau Braz**”, conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 005/2023 (PMWB) e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir 08hs00min do dia 06/09/2023 até as 09hs00min do dia 22/09/2023.**

- Data e horário de abertura: **22/09/2023 – após as 09hs00min.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz – PR, 05 de setembro de 2023.

Ana Cristina Micó da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Robson Vivaldi da Silva
Presidente Substituto da CPL
Portaria nº 001/2023

Rua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

**WENCESLAU BRAZ**
GOVERNO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 092/2023
- Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 031/2023
- Data da homologação/Adjudicação: 05/09/2023

Objeto: “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA, CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**”.

Futuras contratadas: **MED IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **50.490.637/0001-81**, com o menor valor total no item 01 de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) para período de 03 (três) meses e **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.850.311/0001-78**, com o menor valor total nos itens 02 e 03 de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) para período de 03 (três) meses.

Wenceslau Braz, em 05 de setembro de 2023.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Rua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

**WENCESLAU BRAZ**
GOVERNO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 (PMWB)

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA, CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO”.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, do inciso “IV”, da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação, junto as empresas:

I – MED IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.490.637/0001-81**, com o menor valor total no item 01 de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) para período de 03 (três) meses;

II – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **19.850.311/0001-78**, com o menor valor total nos itens 02 e 03 de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) para período de 03 (três) meses;

Tudo conforme documentos nos autos.

Wenceslau Braz-PR, 05 de setembro de 2023.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Rua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

DER anuncia novos programas de conservação de rodovias paranaenses hoje

Iniciativas vão atender toda a malha rodoviária estadual do Paraná por três anos. Audiência pública será realizada na sede do DER/PR e transmitida ao vivo pela internet

Assessoria

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), realiza nesta quarta-feira (06), às 15h, uma audiência pública para apresentar os seus novos programas de conservação da malha rodoviária estadual. O evento será reali-

zado no auditório da sede do DER/PR em Curitiba, com duração prevista de 1 hora. Interessados em participar presencialmente podem se inscrever por meio deste formulário, devendo comparecer ao local com 30 minutos de antecedência para confirmar presença. A audiência pública será híbrida, com trans-

missão ao vivo pela internet, no canal do YouTube do DER/PR. Serão três programas, subdivididos em 89 lotes. Eles têm previsão de duração de três anos, a partir de 2024, com o programa específico para as rodovias estaduais das novas concessões tendo duração de um ano.



[TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO]

Governo entrega tablets para escolas de sete municípios do NRE Wenceslau Braz

São mais de 600 equipamentos que irão beneficiar cerca de 10 mil estudantes da Rede Estadual de Ensino

Da Redação

O governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seed), realizou nesta terça-feira (05) a entrega de mais de 600 tablets ao Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações apuradas pela reportagem, os 631 equipamentos serão distribuídos para escolas dos municípios de Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz. Cada uma das 27 escolas contempladas deve receber entre 20 e 30 tablets beneficiando cerca de 10 mil alunos da Rede Estadual de

Ensino.

A professora de Língua Portuguesa, Benice Fátima Costa, comentou como a tecnologia tem colaborado no andamento das aulas. “Eu trabalho bastante com o ‘Redação Paraná’, pois é uma plataforma que veio para nos ajudar. Utilizamos os celulares em sala de aula, mas há casos em que os alunos não tem o aparelho então utilizamos equipamentos da escola. A tecnologia ajuda com que as coisas se desenvolvam mais rápido e agrega muito no andamento das aulas. Depois da pandemia estamos vivendo outro cenário na educação e a tecnologia veio para ficar”, disse a professora.

O chefe do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, Joaquim Gabriel Faustini, falou sobre os benefícios que a tecnologia traz para sala de aula. “A intenção é dar melhores condições para que os professores possam trabalhar desenvolvendo aulas com melhor qualidade. A inserção da tecnologia facilita muito, pois é uma ferramenta de trabalho que os professores podem utilizar para facilitar o dia a dia, motivar os alunos e acompanhar o desenvolvimento deles em sala de aula”, destacou.

O coordenador da Casa Civil no Norte Pioneiro, Juarez Leal, o Daio, falou sobre os

investimentos do governo do Estado na área da Educação. “São mais de 600 tablets para escolas que fazem parte do NRE de Wenceslau Braz. Ao todo, são quase R\$ 80 milhões que o governo do Estado está investindo em todas as 32 regionais do Paraná. Na nossa região do Norte Pioneiro, já foram entregues equipamentos para os NRE de Cornélio Procópio, Ibaiti e Jacarezinho. O governo segue realizando investimentos na área da Educação. Ainda é importante destacar que o NRE de Wenceslau Braz tem 12 alunos que irão viajar para um intercâmbio através do projeto ‘Ganhando o Mundo’.

São investimentos que estão mudando a história da Educação no Paraná”, explicou. Prefeito Atahyde Ferreira dos Santos, o Taidinho, também esteve presente na entrega dos equipamentos e falou sobre a importância da educação em todas as fases. “Agradeço ao governador por ter essa sensibilidade com a área da educação. Investir na educação é investir no futuro e precisamos dar continuidade neste trabalho proporcionando melhores condições para os educadores que formam os cidadãos do futuro”, comentou.



06 DE SETEMBRO DE 2023
135 ANOS
PARABÊNS

TOMAZINA

**NOSSA CIDADE,
NOSSA TERRA AMADA.
NOS ORGULHAMOS DE
TOMAZINA.**

CÂMARA MUNICIPAL

EDVALDO VITOR RIBEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA
DERLI RODRIGUES - VEREADOR
FLAVIO FARIAS - VEREADOR
CÉLIO ROBERTO DO PRADO - VEREADOR
FRANCISCO ASSIS LOPES - VEREADOR

VALDEVINO DE MELLO - VEREADOR
NELI COSTA - VEREADORA
CEZAR BUENO DE MELO - VEREADOR
LAERCIO BONINI - VEREADOR